

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

AUTÓGRAFO Nº 165, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Institui no Calendário Oficial do Município de Sumaré a “SEMANA DE INCENTIVO À ADOÇÃO”, e dá outras providências.

Autor: Vereador Sirineu Araújo.

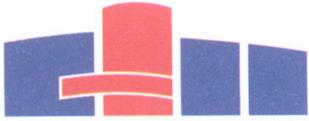
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Sumaré a “Semana de Incentivo à Adoção”, a ser celebrada, anualmente, na semana que compreender o dia 25 de maio (dia nacional da adoção).

Art. 2º - A “Semana de Incentivo à Adoção” tem o objetivo de conscientizar as pessoas de que toda criança ou adolescente tem o direito de ser criado e educado no seio de uma família, incentivando a convivência familiar saudável e afetuosa, além de estimular as adoções tardias, inter-raciais, de grupos de irmãos e de crianças com deficiência.

Parágrafo único:- Durante a “Semana de Incentivo à Adoção” serão desenvolvidas atividades e campanhas de conscientização, sensibilização e informação sobre a adoção legal e humanizada, com realização de debates, palestras, seminários e outras ações.



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sumaré, 20 de outubro de 2021.

WILLIAN SOUZA
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Sumaré, aos 20 de outubro de 2021.

CLODOVYL DO PA TELLER
Diretor da Divisão do Legislativo